



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

LEI n° 930/2006

Em, 15 de dezembro de 2006.

Abre crédito adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências

A Prefeita Constitucional do Município de Sapé, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1° - Fica a Prefeita do Município de Sapé, autorizada a abrir ao orçamento-programa para o corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$. 167.000,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil Reais) destinado ao atendimento das despesas com construção de unidade de produção de mudas, aquisição de caixas galeais e compras de um caminhão  $\frac{3}{4}$  com sub-grades e 02 motocicletas com 125 CC, conforme discriminação abaixo:

02.06 - Secretária da Agricultura:

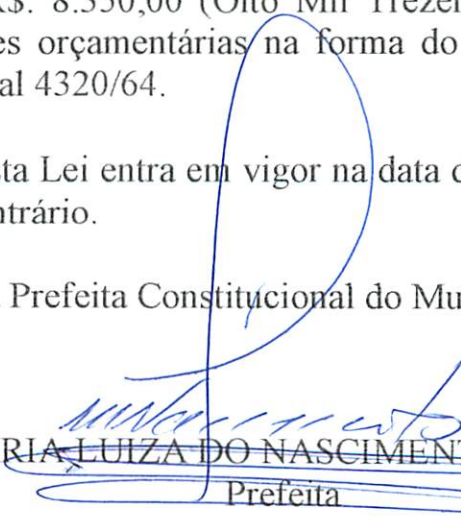
20601100610 - Construção de Unidade de Mudanças, aquisição de caixas de galeais e compras de um caminhão  $\frac{3}{4}$  com sub-grades e 02, motocicleta 125 CC.

4490.51.00 - Obras e Instalações	60.000,00
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	<u>107.000,00</u>
	167.000,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional Especial de que trata o artigo anterior serão utilizados como fontes de recursos as transferências do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério do Desenvolvimento Agrário no valor de R\$. 158.650,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Seiscentos e cinquenta Reais) e R\$. 8.350,00 (Oito Mil Trezentos e Cinquenta Reais), de anulações de dotações orçamentárias na forma do que dispõe o art. 43, § 10 inciso II da Lei Federal 4320/64.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Sapé, em 15 de dezembro de 2006.

  
MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA  
Prefeita